



CÂMARA DE  
**FORTALEZA**

GABINETE DO VEREADOR AGLAYLSON FIGUEREDO

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2025 **0459/2025**

“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza o Dia Municipal do Profissional de Gastronomia, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de maio, e dá outras providências.”

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, o **Dia Municipal do Profissional de Gastronomia**, a ser comemorado anualmente no dia **16 de maio**.

**Art. 2º** O Dia Municipal do Profissional de Gastronomia tem como objetivo:

I – Homenagear e valorizar os profissionais que atuam na área da gastronomia, incluindo **chefs de cozinha, cozinheiros, confeitadores, padeiros, sommeliers e consultores gastronômicos e outros trabalhadores da cadeia alimentar** reconhecendo sua relevância cultural, econômica, turística e social no Município;

II – Incentivar o debate, a formação e a valorização da gastronomia como expressão artística, científica e profissional;

III – Promover ações, eventos, oficinas, feiras e outras atividades voltadas à difusão do conhecimento gastronômico, à segurança alimentar, à cultura alimentar local e ao fortalecimento do setor.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá desenvolver e apoiar ações alusivas à data, em parceria com instituições de ensino, associações de classe, entidades culturais, profissionais autônomos, setor produtivo e organizações da sociedade civil.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

  
AGLAYLSON FIGUEREDO

Vereador – PT

Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante  
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300



**GABINETE DO VEREADOR AGLAYLSON FIGUEREDO**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Fortaleza, o **Dia Municipal do Profissional de Gastronomia**, a ser celebrado em 16 de maio, data que já é reconhecida nacionalmente como o Dia do Profissional de Gastronomia.

A escolha da data remonta à fundação da Associação Brasileira de Gastronomia, Hospitalidade e Turismo (ABRESI), marco importante para a valorização e organização da profissão em nível nacional. Adotar essa mesma data em Fortaleza reforça o alinhamento com o reconhecimento nacional da categoria.

Esta data homenageia os profissionais que atuam na área da gastronomia, incluindo **chefs de cozinha, cozinheiros, confeitadores, padeiros, sommeliers, consultores gastronômicos e outros trabalhadores da cadeia alimentar**, cuja atuação é fundamental para o desenvolvimento cultural, turístico, econômico e social da cidade.

A gastronomia é uma poderosa expressão cultural e um setor dinâmico da economia criativa. Profissionais da área preservam tradições, inovam técnicas, promovem a segurança alimentar e geram empregos, contribuindo significativamente para a identidade e o bem-estar da população.

Fortaleza, com sua rica culinária regional e vocação turística, deve reconhecer e incentivar esses profissionais que fazem da cozinha um espaço de arte, ciência, inclusão e desenvolvimento.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, \_\_\_\_ DE  
\_\_\_\_ DE 2025.

  
**AGLAYLSON FIGUEREDO**

**Vereador – PT**